



TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	42/2024
Data:	Joaçaba SC, dia 06 de dezembro de 2024.
De:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

1. OBJETO:

A presente licitação destina-se ao Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de ferramentas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e dos demais órgãos participantes.

2. MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ferramentas deve-se às necessidades de manutenção dos prédios públicos, assim como, as demandas relacionadas à conservação da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e dos demais órgãos participantes.

Sendo assim, a aquisição de ferramentas é essencial para a realização de obras públicas e para a manutenção das infraestruturas municipais. Esses materiais são utilizados em diversos serviços, como na manutenção de escolas, postos de saúde, estradas, praças, entre outros.

Nesse sentido, o Município pode garantir a qualidade dos materiais utilizados nas obras e na manutenção das edificações, o que contribui para a segurança dos usuários e para a durabilidade das construções.

Ainda, a compra e aquisição desses materiais pelo órgão público pode gerar economia de recursos públicos, uma vez que a administração pode negociar preços melhores com os fornecedores e adquirir em grandes quantidades, aproveitando as vantagens da escala.

Por fim, afirma-se que a Prefeitura também tem a responsabilidade de promover o desenvolvimento local, e ao adquirir ferramentas de fornecedores locais, estimula diretamente a economia do município.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos e especificação do objeto referente, bem como, as ferramentas, no Anexo I.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 3.197.633,91 (Três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), com base nos orçamentos anexos.

5.1. Média De Valores E Orçamentos

Descritos no Anexo II.

5.2. Justificativa De Orçamento

- Justificam-se apenas dois orçamentos para os itens nº 22, 73, 107, 120, 128, 133, 136, 139, 150, 173, 174, 178, 247, 308, 315, 318 e 324 devido à dificuldade na coleta de dados, não foi possível levantar três orçamentos mesmo utilizando busca online.
- Parafusos Norma D.I.N: para o item 109, devido o valor estar muito acima do valor de mercado.
- CRV Parafusos: para o item 132, devido o valor estar muito acima do valor de mercado, e para os itens 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123 e 124, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- Kaefer: para os itens 105, 108 e 112, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;
- Mattes: para os itens 109 e 110, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;
- Vira Comercial: para o item 125 devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Comercial Andreola: para o item 10, devido o valor estar muito acima do valor de mercado, e para o item 11, devido estar muito abaixo do praticado em mercado;
- Herval Peças e Ferragens: para os itens 264 e 268, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 7, 11, 15, 66, 77, 85, 90, 91, 97, 135, 158, 178, 189, 220, 233, 242, 248, 251, 254, 262, 263, 273, 288, 300 e 311, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- TRK Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas LTDA: para os itens 6, 8, 10, 17, 21, 24, 25, 30, 54, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 92, 93, 94, 95, 96, 104, 135, 146, 147, 154, 155, 160, 161, 163, 164, 186, 187, 196, 197, 202, 203, 204, 217, 221, 231, 239, 241, 244, 249, 250, 253, 255, 261, 274, 275, 276, 278, 285, 287, 290, 303, 304 e 319, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 53, 55, 237 e 289, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- West Tools: para os itens 26, 30, 31, 33, 36, 37, 42 e 46, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;

- Loja do Mecânico: para os itens 1, 35, 36, 59, 144, 158, 177 e 269, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 205 e 246, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- Ferramentas Kennedy: para o item 228, devido o valor estar muito acima do valor de mercado, e para o item 271, devido estar muito abaixo do praticado em mercado;
- Magazine Luiza: para os itens 109, 125, 165, 251 e 323, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 5, 27 e 216, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- Amazon: para o item 145, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Americanas: para os itens 64, 65, 70 e 208, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;
- Brafer: para o item 111, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Carrefour: para o item 185, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- LF Máquinas e Ferramentas: para o item 9, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Cofermeta: para o item 170, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Hazzin: para o item 169, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Incozrul: para o item 190, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Madeira Madeira: para os itens 94 e 105, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;
- Dominik: para o item 171, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Ekazza: para o item 12, devido o valor estar muito abaixo do valor de mercado;
- Dutra Máquinas: para os itens 21 e 296, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;
- Palácio das Ferramentas: para o item 34, devido o valor estar muito abaixo do valor de mercado;
- Ferramac: para o item 3 e 101, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;
- Casa do Mecânico: para o item 16, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;
- Arte Materiais de construção: para o item 153, devido o valor estar muito acima do valor de mercado;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção Da Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

12.001 - FUNDO DE ESPORTES / FUNDO DE ESPORTES

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 271 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 273 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 283 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 286 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.121 - Blges: Bloco De Gestão Do SUS

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.123 - Blvgs: Bloco De Vigilância Em Saúde

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 1.015 – Blinv – Aquisição De Equipamentos E Material Permanente

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 15 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 7 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.215 – Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 24 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.216 – Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 27 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 1.070 – Obras De Drenagem, Contenção E Canalização

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 110 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 111 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 134 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 136 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.214 – Manutenção De Praças, Parques E Jardins

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 147 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 149 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso Comum Do Povo

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 132 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.193 – Paisagismo E Embelezamento Da Cidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 146 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Dos Serviços De Desenvolvimento Agrícola

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 187 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.004 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA/DIRETORIA DE TRASPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2.085 – Manutenção Do Trânsito – Policia Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 161 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 163 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.174 – Manutenção Do Convênio Policia civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 167 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 169 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção Do Convênio Rádio Patrulha

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 156 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 157 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.117 – Manutenção Do Convênio Policia Ambiental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 175 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 176 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.011 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA/INTENDÊNCIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIO

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção Do Cemitério Municipal

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 203 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 204 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção Do Terminal Rodoviário

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 200 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 201 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 53 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 60 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 75 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 83 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros – Funrebom

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

20.001 – FUNDO DA DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 2.155 – Manutenção Do Fundo Da Defesa Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 278 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 279 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção Da Junta Do Serviço Militar E Do Tiro De Guerra

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

09.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Inovação E Turismo

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 213 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 215 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

23.001 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Projeto/Atividade: 2.187 – Manutenção Da Secretaria De Comunicação, Cultura, Turismo E Eventos

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 308 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 309 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7. FISCAIS DE CONTRATO

- SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/COMPRAS: Valkiria Suzana Martins Trevisam;
- ESPORTE: Julio Valecio Ferreira e Mariana Beloto Moreira;



- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: Edoardo Trindade dos Santos e Leticia Ferri.
- FUNDO DE SAÚDE: Sandra Andréia Stefanos e Maysa da Cunha.
- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Edoardo Trindade dos Santos;
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA/CEMAP: Jonatha Correia Sychoski e Valdecir Valentin Darold;
- POLÍCIA AMBIENTAL: Vitor Angelo Titon e André Cardoso;
- POLÍCIA CIVIL: Magalí Vanin;
- POLÍCIA MILITAR: Edilson Luiz Tarniovicz;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Caroline Klauz e André Luiz Buseti;
- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS: Leocir Jose Parizotto;
- FUNDO DA DEFESA CIVIL: Luci Heberle;
- TIRO DE GUERRA: Zuleica de Deus e Silva Broetto;
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO: Guilherme de Souza;
- COMUNICAÇÃO/CULTURA: Luciana Reese Pereira Tesser;
- CEMITÉRIO: Roberto Amauri Pereira;
- RODOVIÁRIA: Roberto Amauri Pereira;

A gestão da licitação será conduzida pelo servidor Jonatha Correia Sychoski.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações do Anexo I do presente Termo de Referência.

Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais em até em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

A proponente vencedora deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.2. Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do presente documento.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Cabe à Proponente Vencedora:

- Executar o objeto de acordo com o estipulado na Forma de Execução.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Termo de Referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.



- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, com a renovação total dos quantitativos.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTIN

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.